



Prefeitura Municipal de Espirito Santo do Turvo

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º. 108/95, DE 02 DE MAIO DE 1.995.-

-Reajusta a Unidade Fiscal do Município -
U.F.M. e dá outras providências-.

DR. SÉRGIO VILELA PINTO, Prefeito Municipal
de Espirito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atri-
buições legais e,

CONSIDERANDO que o Artigo 3º da Lei Municipi-
pal n.º. 002/93, que instituiu a Unidade Fiscal do Município - U.F.M. -
estabelece a sua atualização mensal pela variação do IGP/M-FGV;

CONSIDERANDO que no mês de abril p.p. o ín-
dice de variação do IGP/M-FGV, foi fixado em 2,10%.

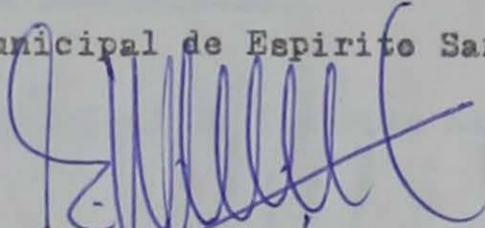
D E C R E T A:

Artigo 1º - A Unidade Fiscal do Município -
U.F.M. - fica atualizada para o corrente exercício de maio de 1.995, em
R\$-24,89 (vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos).

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a
partir do dia 1º de maio de 1.995, revogadas as disposições em contrá-
rio.

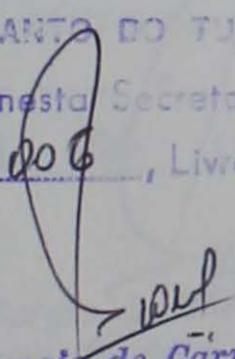
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Espirito Santo do
Turvo, 02 de maio de 1.995.


DR. SÉRGIO VILELA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIRITO SANTO DO TURVO - S.P.

Registrado nesta Secretaria sob n.º
108, fls. 006, Livro n.º 01


Ivan Sérgio de Carvalho
Secretário Municipal de
Administração e Finanças

isc/-